



PORTARIA Nº 44, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso V, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 5.980, de 06 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, com base na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, combinada com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Dispor sobre a Avaliação de Desempenho Institucional e Individual dos servidores da Fundação Alexandre de Gusmão que fazem jus à Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, instituída pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006 e regulamentada pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

Art. 2º - A GDPGPE será concedida observando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 30 (trinta) pontos em função do desempenho individual do servidor e do alcance das metas de desempenho institucional.

§ 1º - A Avaliação de Desempenho Institucional terá como objetivo aferir o alcance das metas globais previstas para cada exercício e será realizada até a primeira quinzena do mês de janeiro seguinte ao exercício avaliado.

I - A Avaliação Institucional corresponderá até 80 (oitenta) pontos que serão atribuídos em função dos resultados obtidos na Avaliação de Desempenho Institucional, na forma do Anexo I desta Portaria.

II - A FUNAG estabelecerá as Metas Globais a cada exercício, por meio de Portaria do seu Presidente, a ser publicada no Diário Oficial da União, até a primeira quinzena do mês de abril do ano a que se referir.

III - Para os exercícios de 2009 e 2010, serão avaliadas as Metas Globais estabelecidas na Portaria nº. 37, de 06 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente.

§ 2º - A Avaliação Individual terá como objetivo avaliar o desempenho do Servidor, levando em consideração os seguintes fatores:

a - qualidade e produtividade;



- b - iniciativa e auto desenvolvimento;
- c - conhecimento de métodos, técnicas e cumprimento de normas e procedimentos;
- d - comprometimento com os resultados do trabalho; e
- e - trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

I - A Avaliação Individual corresponderá até 20 (vinte) pontos que serão atribuídos em função dos resultados obtidos na Avaliação de Desempenho Individual, por meio de Formulário de Avaliação de Desempenho Individual, Anexo II desta Portaria, até o último dia do mês de dezembro do exercício avaliado.

II – Excepcionalmente, no primeiro ciclo avaliativo, a Avaliação de Desempenho Individual será realizada apenas pela Chefia imediata, conforme consta no § 5º do Art. 3º do decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e ratificada pelo Presidente da Fundação, conforme Formulário de Avaliação de Desempenho Individual, Anexo III desta Portaria, e será realizada até a primeira quinzena do mês de maio do corrente ano.

Art. 3º - O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor, na forma do art. 7º-A, § 6º, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006.

Art. 4º - A partir do primeiro ciclo de avaliação será instituída, no âmbito desta Fundação, por ato do Presidente, a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD composta por servidores efetivos que não estejam em estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar, que participarão de todas as etapas do ciclo da avaliação de desempenho.

Parágrafo único - O primeiro período de avaliação, ficará a cargo da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º - Os casos omitidos nesta Portaria serão analisados conforme o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.


JERÔNIMO MOSCARDO

Anexo I

ÍNDICE DE ATINGIMENTO DAS METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA AOS SERVIDORES
A partir de 76%	80 pontos
De 51% a 75%	60 pontos
De 26% a 50%	40 pontos
Até 25%	20 pontos

Anexo II



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – CGAOF
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAFI
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - GDPGPE

1- PERÍODO DE AVALIAÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
---------	----------

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME:		
CARGO EFETIVO:	MATRÍCULA SIAPE:	
NÍVEL:	CARGO EM COMISSÃO:	LOTAÇÃO:

3 - IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR

NOME:		
CARGO EFETIVO:	MATRÍCULA SIAPE:	
CARGO EM COMISSÃO:	LOTAÇÃO:	

4 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO

(Deverão ser atribuídas as seguintes pontuações: 1-Insatisfatório 2-Razoável, 3-Satisfatório e 4-Plenamente Satisfatório)

Descrição	Servidor		Chefia Imediata		Equipe de Trabalho	
	Peso	Pontuação	Peso	Pontuação	Peso	Pontuação
- Qualidade e Produtividade: capacidade de produzir com aperfeiçoamento as atividades em menor espaço de tempo.	0,15	4	0,60	4	0,25	4
- Iniciativa e Auto Desenvolvimento: capacidade de buscar novos conhecimentos ou atualizações sobre sua área de atuação, propondo a melhoria de processos e procedimentos sob sua responsabilidade.		4		4		4
- Conhecimento de Métodos, Técnicas e Cumprimento de Normas e Procedimentos: Capacidade de implementar as suas atividades de acordo com os trâmites burocráticos e legais exigidos para cada procedimento.		4		4		4
- Comprometimento com os resultados do trabalho: Capacidade de cumprir as atividades e metas que lhes são atribuídas, nos prazos estipulados pelas chefias.		4		4		4
- Trabalho em equipe e Relacionamento Interpessoal: capacidade de interagir com as pessoas, inclusive diante de situações conflitantes, com pratica de convívio cordial com os demais servidores e o público alvo desta Fundação.		4		4		4
Reservado à DRH	Subtotal (por Grupo)		20x0,15 = 3	20x0,60 = 12	20x0,25 = 5	
	Total Geral		20			

5 - ANUÊNCIA DO AVALIADO

<input type="checkbox"/> Concordo com a avaliação acima.	DATA:
<input type="checkbox"/> Não concordo com a avaliação acima e estou ciente de que disponho de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso.	
ASSINATURA:	

6 - AVALIADOR

ASSINATURA:	DATA:
-------------	-------

7 - EFEITO FINANCEIRO

PERÍODO:

Anexo III



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – CGAOF
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAFE
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - GDPGPE

1- PERÍODO DE AVALIAÇÃO

INÍCIO:	TERMINO:
---------	----------

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME:		
CARGO EFETIVO:		MATRÍCULA SIAPE:
NÍVEL:	CARGO EM COMISSÃO:	LOTAÇÃO:

3 - IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR

NOME:		
CARGO EFETIVO:		MATRÍCULA SIAPE:
CARGO EM COMISSÃO:		LOTAÇÃO:

4 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO

(Deverão ser atribuídas as seguintes pontuações: 1-Insatisfatório 2-Razoável, 3-Satisfatório e 4-Plenamente Satisfatório)

Descrição	Chefia Imediata	
	Peso	Pontuação
- Qualidade e Produtividade: capacidade de produzir com aperfeiçoamento as atividades em menor espaço de tempo.	1,0	4
- Iniciativa e Auto Desenvolvimento: capacidade de buscar novos conhecimentos ou atualizações sobre sua área de atuação, propondo a melhoria de processos e procedimentos sob sua responsabilidade.		4
- Conhecimento de Métodos, Técnicas e Cumprimento de Normas e Procedimentos: Capacidade de implementar as suas atividades de acordo com os trâmites burocráticos e legais exigidos para cada procedimento.		4
- Comprometimento com os resultados do trabalho: Capacidade de cumprir as atividades e metas que lhes são atribuídas, nos prazos estipulados pelas chefias.		4
- Trabalho em equipe e Relacionamento Interpessoal: capacidade de interagir com as pessoas, inclusive diante de situações conflitantes, com pratica de convívio cordial com os demais servidores e o público alvo desta Fundação.		4
Total Geral		20x1,0=20

5- ANUÊNCIA DO AVALIADO

<input type="checkbox"/> Concordo com a avaliação acima.	DATA:
<input type="checkbox"/> Não concordo com a avaliação acima e estou ciente de que disponho de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso.	
ASSINATURA:	

6 - AVALIADOR

ASSINATURA:	DATA:
-------------	-------

7 - EFEITO FINANCEIRO

PERÍODO:
